



LEI Nº 3.231/2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de recursos para a conclusão da sede social do Sindicato dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito do Município autorizado a doar para o Sindicato dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a conclusão das obras da sua sede social.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. – Para cobertura das despesas decorrentes do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2007.

02.08

13.392.1302.20042

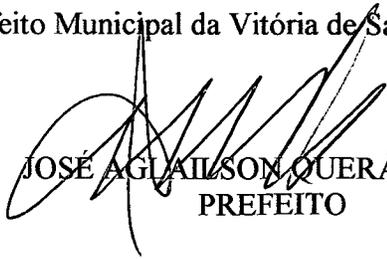
339036

Art. 4º. – Decreto do Poder Executivo fixará a rubrica orçamentária a ser criada para o atendimento da autorização legislativa contida na presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 02 de julho de 2007.


JOSE AGUILSON QUERÁLVARES
PREFEITO